

DA PRESIDÊNCIA

Edital Nº 7 - TRE-AP/PRES/GAB-PRES

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Resolução TSE n. 21.009/2002 e Resolução TRE/AP n. 546/2020,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência que, em razão da *proximidade do término do biênio do Juiz da 10ª Zona Eleitoral, CARLOS ALBERTO CANEZIN, no dia 03 de dezembro de 2021*, encontram-se abertas as inscrições para a titularidade da 10ª Zona Eleitoral, que abrange a Comarca de Macapá, cabendo aos Juízes de Direito interessados, que exercem a judicatura na mencionada circunscrição, formularem suas inscrições, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, visando o preenchimento do referido cargo, mediante o encaminhamento de formulário preenchido e assinado em formato PDF ao endereço de *email* gabpres@tre-ap.jus.br. O formulário de inscrição encontra-se disponível no sítio oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (www.tre-ap.jus.br). Os procedimentos de publicação de Edital e de inscrição dos interessados estão disciplinados na Resolução TRE/AP n. 546/2020.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 25 dias do mês de outubro de 2021. Eu, Francisco Valentim Maia, Diretor-Geral, lavrei e digitei o presente Edital.

Em 25 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-geral, em 25/10/2021, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente, em 26/10/2021, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS

DA PRESIDÊNCIA

Portaria Presidência Nº 226/2021 TRE-AP/PRES/DG/STI

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Corte, CONSIDERANDO a Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 396/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a condução de ações voltadas à promoção da Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral Amapaense.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Processo de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Amapá, conforme descrição, papéis e responsabilidades definidas no Anexo I.

Art. 2º A função de dono do processo será exercida pelo responsável pela unidade Coordenadoria de Infraestrutura.

Art. 3º A função de gerente do processo será exercida pelo responsável pela unidade Seção de Redes de Computadores e Segurança.

Art. 4º Os nomes e contatos dos atuais responsáveis pelas funções de dono e gerente do processo serão publicados na Intranet do TRE-AP.